



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 156/2006 - de 07 de junho de 2006.

Dispõe sobre **unificação** dos lotes nºs 10 e 11 (dez e onze) da quadra nº 30 (trinta), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** dos lotes nºs 10 e 11 (dez e onze), da quadra nº 30 (trinta), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **VANDERLAN TAVARES E OUTROS**, conforme protocolo nesta Prefeitura, sob nº 759/2006 de 07 de junho de 2006. ART nº 3039921166.

Art. 2º - **Unifica** o lote nº 10 (dez), com área de **792,00 m<sup>2</sup>** (setecentos e noventa e dois metros quadrados), **matrícula nº 21.112**, com o lote nº 11 (onze), com área de **1.200,00 m<sup>2</sup>** (um mil e duzentos metros quadrados), **matrícula nº 16.385**, totalizando uma área com **1.992,00 m<sup>2</sup>** (um mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados), da quadra nº 30 (trinta), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **03**, com coordenadas  $N=7139523,6707$  e  $E=346527,1206$ , situado no limite com **Lote nº 06**, seguindo com distância de **24,00 m** e azimute plano de **84°03'00"**, chega-se ao ponto **04**, confrontando com **Lote nº 12**, seguindo com distância de **50,00 m** e azimute plano de **174°03'00"**, chega-se ao ponto **05**, confrontando com **Rua 14 de Dezembro**, seguindo com distância de **48,00 m** e azimute plano de **264°03'00"**, chega-se ao ponto **07**, confrontando com o **Lote nº 09**, seguindo com distância de **33,00 m** e azimute plano de **354°03'00"**, chega-se ao ponto **08**, seguindo com distância de **24,00 m** e azimute plano de **84°03'00"**, chega-se ao ponto **09**, seguindo com distância de **17,00 m** e azimute plano de **354°03'00"**, chega-se ao ponto **03**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 de junho de 2006.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 07 de junho de 2006.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 138 de 09/06/06 pg n.º 08